

EDITAL Nº 3/2026 - DPES-PRE/PRE-RET/RET/IFSP, DE 16 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETO DE ENSINO: FORTALECIMENTO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NO IFSP

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente edital para seleção de estudantes de para participação em projeto de ensino voltado ao fortalecimento dos grêmios estudantis no IFSP.

1.2. A ação está fundamentada nos seguintes princípios:

- I – gestão democrática e participação estudantil;
- II – formação docente comprometida com a educação pública e cidadã;
- III – valorização do protagonismo juvenil;
- IV – articulação entre ensino, território e realidade institucional;
- V – promoção de práticas educativas emancipadoras.

2. DO PROJETO

2.1. O projeto “Fortalecimento dos Grêmios Estudantis no IFSP” será desenvolvido no período de maio a dezembro de 2026, com carga horária semanal de 8 horas.

2.2. O projeto será estruturado em três etapas:

- I – diagnóstico institucional das ações de grêmios estudantis nos campi do IFSP;
- II – análise de impacto, desafios e potencialidades;
- III – desenvolvimento de intervenção pedagógica local.

2.3. Os estudantes selecionados atuarão na coleta e análise de dados, elaboração de relatórios e desenvolvimento de ações formativas junto à comunidade acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

3.2. **17 (dezessete) vagas** – estudantes matriculados em cursos de licenciatura do IFSP;

3.3. **03 (três) vagas** – estudantes matriculados em cursos do IFSP (quaisquer áreas), com atuação específica em:

- produção audiovisual;
- registro das atividades do projeto;
- sistematização e produção de materiais;
- apoio à avaliação e divulgação das ações.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. Os estudantes selecionados receberão auxílio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e normativas institucionais vigentes.

4.2. A concessão, duração e condições do auxílio observarão os critérios definidos no âmbito do projeto e da regulamentação aplicável. O pagamento do auxílio está condicionado ao cumprimento das atividades previstas e à frequência nas ações do projeto.

4.3. Poderá ser disponibilizado apoio financeiro para custeio de deslocamento intermunicipal, quando necessário à participação do(a) estudante em atividades presenciais vinculadas ao projeto.

4.4. O apoio será destinado exclusivamente a despesas com transporte coletivo regular, mediante:

- a) comprovação da necessidade de deslocamento;
- b) autorização prévia da coordenação do projeto;

c) disponibilidade orçamentária.

4.5. O pagamento do apoio ocorrerá preferencialmente na forma de:

- I – ressarcimento de despesas, mediante apresentação de comprovantes de pagamento; ou
- II – outra forma prevista nas normativas institucionais vigentes do IFSP.

4.6. O apoio não possui caráter contínuo ou automático, sendo concedido de forma eventual, conforme a realização das atividades e a análise da coordenação do projeto.

4.7. As solicitações deverão ser formalizadas previamente, conforme orientações a serem definidas pela coordenação do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/Qb53mNamZwyuZayCA>, no período previsto no item **11 – CRONOGRAMA**. Inscrições fora desse período não serão aceitas.

5.2. A pela apresentação de documentos completos e legíveis é da pessoa candidata; inscrições com documentos faltantes ou ilegíveis não serão homologadas.

5.3. Podem participar desta seleção estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado no IFSP, sendo:

- em curso de licenciatura (perfil prioritário); ou
- em outros cursos, no caso das vagas previstas no item 3.3;

b) ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto;

c) apresentar Carta de Apresentação na qual descreva sua trajetória e experiências relacionadas a pelo menos um dos seguintes aspectos:

- participação em movimentos estudantis, grêmios, coletivos ou organizações sociais;
- experiência em projetos de ensino, extensão ou pesquisa;
- atuação em ações educativas, sociais ou comunitárias;
- experiência ou interesse em produção audiovisual (quando houver);

d) ter disponibilidade para participação em encontros formativos remotos e atividades presenciais, quando previstas;

e) comprometer-se com o desenvolvimento de ao menos uma ação de intervenção pedagógica no campus ou território de inserção;

f) participar das atividades de registro, sistematização e avaliação do projeto.

5.4. A pessoa candidata deverá ser, obrigatoriamente, autora da Carta de Apresentação.

5.5. Cartas idênticas apresentadas por diferentes proponentes serão desclassificadas, assim como os envolvidos, a qualquer tempo.

5.6. A pessoa candidata será responsável pela veracidade das informações e documentos, eximindo o IFSP de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.7. O IFSP não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a inscrição.

5.8. A inscrição implica aceitação das normas deste Edital e de seus Anexos.

5.9. Inscrições que não cumprirem as determinações deste Edital poderão ser anuladas a qualquer tempo.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção instituída pelo IFSP, com autonomia na análise documental, técnica e na classificação ou desclassificação de candidaturas.

6.2. A pessoa integrante da comissão que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato e abster-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos praticados.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por duas fases:

a) Fase 1 – Análise documental (eliminatória):

- Carta de Apresentação;
- Histórico Escolar;

b) Fase 2 – Entrevista (classificatória e eliminatória).

7.2. A Carta de Apresentação deverá apresentar, de forma sintética:

- trajetória acadêmica e/ou social do(a) candidato(a);
- experiências relacionadas à participação em movimentos estudantis, coletivos ou ações educativas;
- interesse e motivação para participação no projeto.

7.3. A primeira fase consistirá na análise da Carta de Apresentação.

7.4. A Carta de Apresentação deve destacar a trajetória da pessoa candidata, sua experiência cultural na comunidade e sua forma de inserção nesse contexto.

7.5. As pessoas classificadas na Fase 1 serão convocadas para a Fase 2 – Entrevista.

7.6. A Fase 2 – Entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e tem por objetivo:

- aprofundar a análise do perfil do(a) candidato(a);
- verificar motivação, disponibilidade e compatibilidade com o projeto.

7.7. A convocação para entrevista será divulgada na página oficial do IFSP.

7.8. A ausência da pessoa candidata na entrevista implicará desclassificação, sendo convocada a próxima classificada.

7.9. As entrevistas serão realizadas em data e horário a serem informados posteriormente.

7.10. A entrevista será realizada de forma virtual e terá como base os critérios estabelecidos na tabela abaixo. A avaliação considerará, também, a coerência com a carta de apresentação e o potencial de articulação da candidatura com os objetivos do projeto.

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Coerência com a carta de apresentação	20 pontos
Motivação e interesse pelo projeto	10 pontos
Trajetoária e experiências formativas	10 pontos
Disponibilidade e comprometimento	10 pontos
Total	50 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

8.1. Serão consideradas **HABILITADAS** as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital e que tiverem a Carta de Apresentação validada, conforme item 7.2.

8.2. Serão consideradas **INABILITADAS** as inscrições que:

- não atenderem às condições estabelecidas no item 5.3;
- não comprovarem, por meio da Carta de Apresentação, ao menos um dos critérios mínimos estabelecidos no item 5.3.

8.3. A Fase 1 – Análise documental (Carta de Apresentação e Histórico Escolar) terá caráter exclusivamente eliminatório, não sendo atribuída pontuação aos(às) candidatos(as).

8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será definida exclusivamente com base na pontuação obtida na Fase 2 – Entrevista, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios

estabelecidos neste Edital.

8.5. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da entrevista.

8.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “Potencial de atuação e articulação”;
- b) maior pontuação no critério “Motivação e interesse pelo projeto”;
- c) maior idade;
- d) sorteio público.

8.7. Havendo vagas não preenchidas, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes da lista de classificação.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. O cadastro de reserva corresponderá a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Caberá recurso quanto aos resultados das Fases 1 e 2.

10.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail projeto.cidadania@ifsp.edu.br, com o assunto: **“RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL PROJETO DE ENSINO: FORTALECIMENTO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NO IFSP – NOME DA(O) CANDIDATA(O)”**, nos períodos previstos no item 11 – CRONOGRAMA.

10.3. Recursos interpostos fora do prazo serão desconsiderados.

10.4. O acompanhamento dos resultados de cada fase do processo seletivo será divulgado exclusivamente no portal da Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis <https://www.ifsp.edu.br/index.php/pro-reitoria-de-ensino>, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	Divulgação oficial	17/04/2026
Período de inscrições	Formulário eletrônico	17 a 27/04/2026
Fase 1	Análise documental	28 a 30/04/2026
Resultado Fase 1	Divulgação + convocação	30/04/2026
Recursos Fase 1	Interposição	01 e 02/05/2026
Resultado final Fase 1	Pós-recursos	03/05/2026
Convocação entrevistas	Horários	03/05/2026
Fase 2	Entrevistas	04 e 05/05/2026
Recursos Fase 2	Interposição	06/05/2026
Resultado final	Resultado definitivo	07/05/2026

Atividade	Descrição	Data/Período
Cadastro	Envio de documentos	07 e 08/05/2026
Início do projeto	Início das atividades	08/05/2026
Finalização	Encerramento	08/12/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado de todas as etapas do processo de seleção será divulgado na página da Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis: <https://www.ifsp.edu.br/index.php/pro-reitoria-de-ensino>

12.2. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, na página oficial do IFSP, todas as etapas do processo seletivo.

12.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: projeto.cidadania@ifsp.edu.br.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis, nesta ordem de instância.

Juliana Carvalho Pimenta

Pró-Reitora de Ensino e Políticas Estudantis

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

[Local], [Data]

À Comissão Avaliadora do Edital XXXXX

Assunto: Carta de Apresentação – Candidatura – [NOME COMPLETO]

Prezados(as) Senhores(as),

Corpo do texto máximo 500 palavras.

Sugestões para composição da carta:

- Descrição de experiências relacionadas à participação em movimentos estudantis, grêmios, coletivos ou organizações sociais;
- Indicação de atuação em projetos de ensino, extensão ou pesquisa, bem como em ações educativas, sociais ou comunitárias;
- Relato de atividades desenvolvidas, tais como: oficinas, eventos, rodas de conversa, ações formativas, mobilizações ou iniciativas coletivas;
- Indicação de articulações, parcerias ou formas de atuação em rede (escolas, coletivos, movimentos, grupos ou instituições do território);
- Apresentação do interesse em participar do projeto e possíveis contribuições para o fortalecimento dos grêmios estudantis no IFSP;
- Descrição de experiências ou conhecimentos em produção audiovisual;

Município: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana de Carvalho Pimenta, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RET**, em 16/04/2026 16:46:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1149581

Código de Autenticação: 8a1ea5c36f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010